

1 - APRESENTAÇÃO E INSTRUÇÕES AO REQUERENTE:

Este formulário destina-se à formulação de pedidos de acesso a informações públicas custodiadas ou produzidas pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em estrita conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011, regulamentada no âmbito federal pelo Decreto nº 7.724/2012.

Antes de preencher e protocolar sua solicitação, leia atentamente as diretrizes e orientações abaixo:

1. Transparência Ativa: Verificação Prévia Obrigatória

Antes de seguir com a formalização deste pedido, o requerente deve verificar se os dados desejados já não se encontram publicados e disponíveis para acesso imediato nos seguintes canais institucionais:

- Painel Acadêmico Geral [\[clique aqui\]](#);
- Painel de Informações Institucionais: <https://info.ufes.br/>;
- Portal de Dados Abertos da Ufes: <https://dadosabertos.ufes.br/>;
- Painéis SiSU Ufes: <https://sisu.ufes.br/paineis>;
- Relatórios de Gestão da Prograd: <https://prograd.ufes.br/gestao>.

Caso a informação desejada já esteja pública em um dos links acima, o pedido será respondido indicando o local exato onde o cidadão poderá acessá-la de forma direta.

2. Forma de Envio e Recebimento dos Dados

A solicitação devidamente preenchida deve ser enviada por meio do portal <https://atendimento.ufes.br/>, tópico "Graduação / Informática / Lei nº 12.527/2011".

O envio dos dados e documentos gerados a partir desta solicitação será feito de forma estritamente virtual, por meio do e-mail informado pelo requerente no formulário.

Todo pedido recebido estará sujeito a uma avaliação prévia de disponibilidade técnica, bem como à homologação ou autorização por instâncias superiores quando necessário. Caso os dados solicitados não estejam sob a gerência ou competência da Pró-Reitoria de Graduação, a equipe realizará o encaminhamento interno da demanda ao setor responsável da Ufes ou, na impossibilidade técnica/administrativa desse redirecionamento, orientará formalmente o requerente sobre como proceder para acionar o setor competente.

3. Prazos de Atendimento (Art. 11 da LAI)

Se a informação solicitada estiver disponível e não puder ser fornecida de forma imediata, a Ufes responderá ao seu pedido no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa encaminhada ao requerente.

4. Proteção de Dados Pessoais (LGPD e Art. 31 da LAI)

O tratamento de dados pessoais pela Universidade observa os princípios de privacidade e proteção previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei nº 13.709/2018, e no Artigo 31 da LAI.

Informações relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem de terceiros possuem acesso restrito.

Caso o seu pedido envolva microdados ou bases de dados de pesquisas acadêmicas que exijam o tratamento de dados pessoais sensíveis, é obrigatório o preenchimento do Item 3.1 deste formulário, informando o número do processo/parecer aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP), acompanhado dos respectivos termos de compromisso e confidencialidade.

5. Limitações Legais (Art. 13 do Decreto nº 7.724/2012)

Nos termos do Artigo 13 do Decreto Federal nº 7.724/2012, não serão atendidos pedidos de acesso à informação que sejam genéricos, desproporcionais ou desarrazoados, bem como aqueles que:

- Exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações;
- Exijam serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

A obrigação da Universidade resume-se em fornecer os dados e documentos conforme se encontram armazenados, não sendo dever da instituição criar relatórios customizados, realizar tabulações complexas inéditas ou exercer papel de assessoria de pesquisa para o solicitante.

6. Fluxo de Dados de Gestão Acadêmica (Aviso Interno)

Informamos que dados estritamente voltados à gestão acadêmica interna NÃO são fornecidos via Pró-Reitoria de Graduação por meio de pedidos da LAI.

Esses dados institucionais e operacionais já se encontram permanentemente disponíveis para consulta direta pelas instâncias competentes (como Colegiados de Curso e Departamentos Acadêmicos) por meio dos perfis gerenciais do próprio Sistema Acadêmico da Ufes. Demandas dessa natureza de usuários internos devem seguir o fluxo administrativo regular de cada setor através do sistema interno.



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)*

*(Baseado no padrão da Controladoria-Geral da União - Lei nº 12.527/2011)

Nome Completo:	
CPF:	Telefone:
E-mail pessoal:	
E-mail institucional (se houver):	

Descreva de forma clara, específica, objetiva e concisa a informação que deseja receber. Se o pedido for sobre bases de dados, indique o período (anos/semestres) e as variáveis/campos necessários. Não é necessário apresentar os motivos do pedido.

Preencha este campo apenas se a sua solicitação estiver vinculada a um projeto de pesquisa acadêmica que demande acesso a bases de dados institucionais com restrições de privacidade ou que necessitem de tratamento específico (ex: dados anonimizados/pseudonimizados).
Nome do Projeto de Pesquisa:
Instituição/Curso vinculado:
O projeto possui aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP)? ☐ Não se aplica ☐ Sim. Número do Parecer/Processo (Plataforma Brasil):
Anexos adicionais (assinale se estiver enviando junto ao formulário): ☐ Cópia do Parecer do Comitê de Ética ☐ Termo de Compromisso de Utilização de Dados (TCUD) / Confidencialidade assinado

Ao enviar este formulário de solicitação, o requerente declara estar ciente de todas as informações, prazos e orientações nele apresentadas.